GABINETE DO VEREADOR LUCIANO SANTOS ALMEIDA

INDICAÇÃO Nº 016/21

De 19 de janeiro de 2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais que seja encaminhada essa indicação ao Poder Executivo Municipal, às Secretárias responsáveis, além de órgãos de natureza civil que colaboram para o desenvolvimento da cidade no contexto comercial: que seja **realizado a melhoria e Revitalização do Centro Comercial com criação de uma Alameda à Rua Barão do Rio Branco (defronte ao prédio da Caixa Econômica Federal). Padronização, alargamento e sinalização das calçadas e vias públicas, o que irá perfazer crescimento do espaço para circulação de pedestres. Reimplantação do Projeto de Zona Azul no comércio de Itapetinga.**

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS ALMEIDA
VEREADOR MDB

JUSTIFICATIVA

Caros Vereadores,

Através desta **INDICAÇÃO** sugere-se ao Poder Executivo Municipal, um estudo da atual condição do Centro Comercial de Itapetinga, **respeitando o Código de Postura** do Município, sobretudo a legislação no que condiz a **acessibilidade de pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida**. Sabe-se que Itapetinga tem apresentado a chegada de redes de lojas de renome nacional, além de contar com uma diversidade de estabelecimentos bancários, um comércio diverso e crescente. Dessa forma o espaço para circulação de pedestres acaba sendo reduzido à medida que a nossa comunidade começa a circular de maneira mais intensa nesta área central, sobretudo por conta das pessoas advindas de outros municípios que entendem ser **Itapetinga uma cidade dentre 13 municípios como o polo comercial de referência no Médio**

Sudoeste.

Uma alternativa seria alargar as calçadas de forma padronizada, já que em algumas vias as respectivas calçadas mal dá para duas pessoas passarem ao mesmo tempo, muito menos haver circulação de cadeirantes e **pessoas com mobilidade reduzida**.

> **Lei 13.143/2015**
> **Estatuto da Pessoa com Deficiência**
>
> **"Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:**
>
> ***I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;***
>
> **[...]**
>
> **VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;**

No atual formato que vem sendo adotado, o espaço para estacionamento da cidade está já limitado. Com a construção de alameda e alargamento de calçadas, tende a diminuir um pouco mais, desta forma se sugere colocar em prática a reimplantação de um projeto de Zona Azul no comércio do município.

Em tempo ao atentar para a oferta de melhores condições de circulação dentre as pessoas que utilizam o comércio local para suas compras e realização de negócios, este humilde

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO SANTOS ALMEIDA

Edil entende e indica a realização da **Revitalização do Centro Comercial** de modo a **colaborar imediatamente com a economia local**, fomentando o **surgimento de novos estabelecimentos**, ao criar em Itapetinga espaços com a adequação urbanística que se encontra em cidades em franco desenvolvimento Brasil afora.

A reivindicação da **Revitalização do Centro Comercial**, além de promover um **novo layout e modernização de espaços públicos**, com adequação das calçadas e vias para pedestres circularem, sem dúvida **irá também embelezar ainda mais a cidade** que já é abençoada por Deus e atrativa pela sua **pujante economia e povo trabalhador**. Diante deste, espera-se apreciação do Poder Executivo que seja priorizada esta indicação, e aos Nobres Pares a **aprovação** da presente **INDICAÇÃO**.

O Autor